

## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS-MG CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medeiros encaminha aos colegas vereadores o presente projeto de Lei, que objetiva alterar a Lei nº 431 de 2018, que "Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Medeiros, e dá outras providências".

A mudança normativa apresentada visa, adequar o limite de diárias a necessidade dessa Casa Legislativa.

Ante o exposto, submetemos o Projeto de Lei à apreciação dos prezados colegas, contando com a precisa aprovação das senhoras e dos senhores Vereadores, pedimos que o presente projeto tramite em regime de urgência urgentíssima.

Medeiros/MG, 14 de janeiro de 2025

EMERSON RODRIGUES DA CUNHA Presidente da Mesa

APARECIDA BERNARDES LOPES
Vice-Presidente

Viviane Magalhaes da Silva Suplente de Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 - CENTRO - MEDEIROS-MG CEP 38930-000 - e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 14 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 431 DE 16 DE JANEIRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Art. 11º da Lei nº 431 de 16 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Medeiros, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11°. A quantidade de diárias a serem deferidas, mensalmente, limita-se a 04(quatro)."

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 11º da Lei 431 de 16 de janeiro de 2018, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros/MG, 14 de janeiro de 2025

EMERSON RODRIGUES DA CUNHA

Presidente

APARECIDA BERNARDES LOPES
Vice-Presidente

Viviane Magalhães da Silva Suplente de Secretário